



Ministério Público Federal

**PORTARIA PGR/MPF Nº 360 DE 17 DE AGOSTO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 21 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Transformar, sem aumento de despesa, 1 (uma) Função Comissionada FC-03 e 1 (uma) Função Comissionada FC-02 já existentes na estrutura da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em 1 (uma) Função Comissionada FC-05, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
N.º FUNÇÕES COMISSIO-NADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	N.º FUNÇÕES COMISSIO-NADAS	DENOMINAÇÃO	
	<b>PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA</b>			<b>PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA</b>	
	<b>5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF</b>			<b>5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF</b>	
03	Assessor	FC-6	03	Assessor	
			01	Assessor	
04	Secretário Administrativo	FC-3	03	Secretário Administrativo	
07	Secretário Administrativo	FC-2	06	Secretário Administrativo	
03	Secretário Administrativo	FC-1	03	Secretário Administrativo	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA**

[Publicada no BSMFP, n. 16, agosto de 2006, p. 1.](#)